



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 247/2016

Guaíba, 04 de Maio de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 039/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 222 /2016, apresentada pelo vereador: **ALEXANDRE SANTANA XANDÃO**

A Proposição versa sobre quando será realizado o corte de uma parte da floresta de pinus, que fica situada ao lado da via paralela à BR 116, no trecho que fica entre a Av. Nestor de Moura Jardim até a Av. Nei Brito. Se há problemas de autorização do IPERGS – Instituto de Previdência do estado do Rio Grande do Sul – para realização do corte e se é possível realizar a desapropriação dessa área?

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que o Executivo Municipal solicitou autorização do IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – para a realização do corte de segurança, que é obrigação deste Instituto, que num primeiro momento foi concedido. Porém, quando o corte efetivamente começou, o IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – por não compreender a operação, solicitou a parada, por entender que o mesmo não deveria ser da maneira como o Executivo Municipal estava fazendo e inclusive entrou com uma ação contra a Prefeitura Municipal, na Procuradoria Geral do Estado – alegando que o Município estaria depredando patrimônio do Estado.

Em reunião que antecedeu a parada do corte, a operação foi explicada e compreendida pelo IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – mas como houve uma denúncia na Procuradoria Geral do Estado, o Executivo Municipal informou que não mais faria o corte e que o mesmo deveria ser providenciado pelo dono da área, neste caso, o referido Instituto.

27/05/2016 08:01:00 SS+ZT 9102/TEMA/50 DDDRECEB/METRO/INTL/ABC
REQ 222/2016 - AUTORIA Ver. Xandão
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004956 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6BE68AEFBF9BF5DA298BF8B0149CDE1





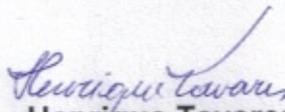
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

O Executivo Municipal enviou a documentação ao Ministério Público para que oficiasse o IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – a proceder o corte de segurança.

Com relação à desapropriação, esta é uma área muito vasta e valorizada, e que no momento está em negociação entre o Município e o Estado.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 222/2016 - AUTORIA: Ver. Xandão

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004956 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6BE68AEFBF9BF5DA298BF8B0149CDE1

